



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2019
Processo nº 234/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de peças para ônibus e
caminhões da frota municipal**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	11 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Peças originais/genuínas e não genuínas para caminhões Ford/Mercedes, com base na tabelas das montadoras.
- Registro de Preço para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de peças se faz necessária para que os caminhões da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração. Para que possam ser utilizados diariamente pelas secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Marcio Alves Domingos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 15/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 54 a 55/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 05/03/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

EDUARDO PIRES FERREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 234 / 2019

Data 12/02/2019

Responsável: Bris



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	09/2019
Data:	11 de Fevereiro de 2019.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e paralelas para ônibus conforme abaixo:
R\$ 15.000,00 para ônibus da frota marca Mercedes. (Os valores foram estimados com média utilizada nos últimos 02 (dois) anos.
- A licitação deverá ser através da aplicação do maior desconto sobre a tabela do fabricante na data da compra.
- O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, essa aquisição se faz necessária para que o veículo encontre-se em boas condições de uso e que as atividades não sejam interrompidas, bem como para garantir a segurança dos alunos, pois atualmente esse veículo realiza o transporte escolar diariamente para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014-3390303900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme necessidade da secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

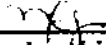
- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Noili Fortescki Gassner
Responsável. Decreto Nº39/2019.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 234/2019
Data 11/02/2019
Responsável: BW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	006/2019
Data:	11 de fevereiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Peças originais/genuínas e não genuínas para caminhões ford, com base na tabelas das montadoras.
- Registro de Preço para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de peças se faz necessária para que os caminhões da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração. Para que possam ser utilizados diariamente pelas secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Antônio Negrelli Gabardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 15/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 54 a 55/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 05/03/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANTONIO NEGRELLI GABARDO
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 234 / 2019
Data 11 / 02 / 2019
Responsável: Bus



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000015/2018 - Presencial

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código:1255 - 6 Nome: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA CPF/CNPJ:00.320.955/0001-26 Telefone: (41) 3376 2152											
Lote: 001 Nome: Lote 001				18.500,00	0,00				5.259,27	0,00	13.241,73
Item: 001		18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00				5.259,27	0,00	13.241,73
Produto: 14696 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES										Unidade de medida: UN	
Lote: 002 Nome: Lote 002				15.500,00	0,00				0,00	0,00	15.500,00
Item: 001		15.500,00	15.500,00	15.500,00	0,00				0,00	0,00	15.500,00
Produto: 14697 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				34.100,00							28.841,73
Código:9682 - 2 Nome: GERSON MARCOS BAUMEL - ME CPF/CNPJ:12.711.494/0001-00 Telefone: 41 36322000											
Lote: 003 Nome: Lote 003				47.250,00	0,00				21.082,59	0,00	26.167,41
Item: 001		47.250,00	47.250,00	47.250,00	0,00				21.082,59	0,00	26.167,41
Produto: 14698 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA FORD										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				47.250,00							26.167,41
TOTAL DA LICITAÇÃO:				81.350,00							55.009,14

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão 5521 h

11/02/2019 13:05:36

800

DECLARAÇÃO

Eu, Patrícia Aparecida Trojanovski, Chefe do Departamento de Compras e Licitações, nomeada pelo Decreto nº 114/2016, declaro que a estimativa de valor da contratação para o objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal,,** requerido pelas Secretarias Municipais, foi elaborada da seguinte forma:

- (x) Com base nos preços fixados por órgão oficial competente (Tabela das MONTADORAS/FABRICANTE)
- () Consulta à preços, praticados para o mesmo objeto, vigentes em outros órgãos (descrever qual órgão e qual município e qual nº do processo) em condições semelhantes à essa contratação.
- () Com base no Pregão Presencial de nº 008/2017 deste Município, aplicando-se o INPC sobre os valores praticados durante a vigência do referido pregão, visto que foram solicitado orçamentos a várias empresas e nenhum faz a pasta em sarja.
- () Com base em consultas realizadas na internet (imprimir e anexar as mesmas).

Sem mais para o momento,

Piên, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECRETO Nº 114/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

010

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

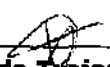
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 11/02/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.02.06.182.0012.2026-3390303900	Contas: 3060			
08.001.12.361.0009.2017.3390303900	Contas: 2000			
07.002.20.606.0008.2013-3390303900	Contas: 1640			
05.001.15.452.0005.2009-3390303900	Contas: 1030			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: Verificar saldo na solicitação do serviço ou produto

11/09/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

11/09/2019

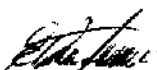


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

11/02/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

11/02/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	Norma Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Ato do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Mensal	Comunicação Assessoria e Consultoria Fabiana Jackson Costa	
	Circulação Semanal Distribuição Gratuita	MTB-SC 2447/JP	
	Localizado Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	Impressão: ArtGraf	
	Tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INPC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 À
DEZEMBRO/18,
TOTALIZANDO
3,61%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
III. EM RAZÃO
DO REALISTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

Secretário de Administração e Finanças

Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3/PR	003.196.739-26
Secretária	Bernadete Magnievowski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Donatli de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.859-64
Suplente	Noeli Fortescia Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.

DÉCRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras**, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIĘKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	4.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUEROVSKY DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 48.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

018

RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intergovernamentais	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 10.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **25 de fevereiro de 2019**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900
Contas: 3060
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303900
Contas: 2000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900
Contas: 1640
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

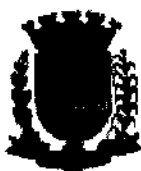
5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

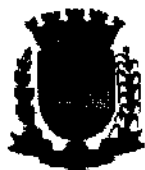
5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

s diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

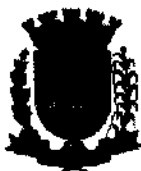
6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) apresentar percentual de desconto por LOTE, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras, alterando o valor máximo estimado para o período;**
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

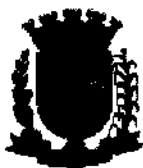
8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

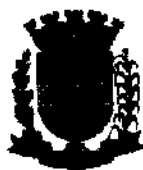
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que



comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;



- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as



previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:



21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

25.1. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na sede da Secretaria Solicitante.

25.2. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

25.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

25.4. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

25.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

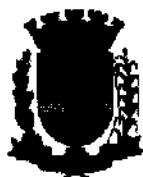
26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

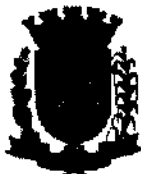
V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

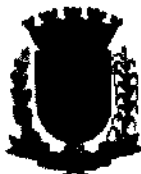
28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

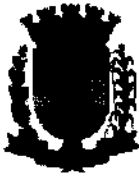
29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **Inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 11 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Genuína tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças Originais tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças paralelas tabela Fabricantes/ Montadoras
01	Mercedes	25.000,00	0%	10%	40%
02	Volkswagen	20.000,00	0%	10%	40%
03	Ford	60.000,00	0%	10%	40%

I.I. As peças a serem adquiridas serão utilizadas para reposição nos seguintes caminhões e ônibus:

Nº	Placa	Marca	Modelo	Ano	Secretaria
1	AYB -4046	Mercedes	Caminhão ATRON 2729K 6X4	2013	Agricultura
3	AYT-7748	Mercedes	Ônibus MB 1519	2014	Educação
4	ARY-1875	Ford	Caminhão Ford 2622E 6x4	2009	Obras
5	ASB-2038	Ford	Caminhão Ford 2622E 6x4	2009	Obras
6	AUA-2407	Ford	Caminhão Ford 2622E 6x4	2011	Obras
7	ARP-4248	Volkswagen	Constellation 13180	2009	Defesa Civil
	AXD - 7401	Ford		2013	
	BCL 8757	Ford	Caminhão	2018	Agricultura

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DAS PEÇAS:

PEÇAS GENUÍNAS: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

PEÇAS ORIGINAIS: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

PEÇAS GENÉRICAS/NÃO GENUÍNAS: Também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na



fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças.

II. DA PROPOSTA:

II.I. O percentual de desconto por LOTE, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras ou fabricantes, alterando o valor máximo estimado para o período. O percentual de desconto mínimo de 0% (zero por cento) para peças genuínas, 10% (dez por cento) para peças originais para as peças paralelas desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da tabela da montadora ou fabricante.

II.II. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição original deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) acima do aplicado nas Peças de Reposição Genuínas e o percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição paralela deverá ser no mínimo 30% (trinta por cento) acima do aplicado nas Peças de Reposição Original conforme tabela acima.

II.III. O prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na sede da Secretaria Solicitante.

III.I. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

III.II. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

III.III. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ANTONIO NEGRELLI GABARDO

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a prestação do serviço objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

- b) Disponibilizar local, data e horário para a prestação do serviço pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de peças se faz necessária para que os caminhões e ônibus da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração. Para que possam ser utilizados diariamente pelas secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

VII.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

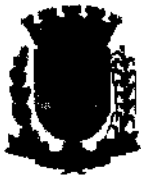
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

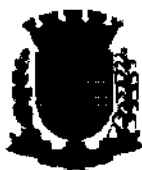
REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 010/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na sede da Secretaria Solicitante.

3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900 Contas: 3060
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303900 Contas: 2000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 Contas: 1640
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ANTÔNIO NEGRELLI GABARDO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **234/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **234/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F87A00F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EDEF095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC6 para CC5, do Decreto 017/2016, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou a senhora **Dajane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:773432DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA JOÃO DO RÓCIO MARTINS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER**.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Pesquisar Licitações:

1R1

067

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

PROCESSO N° 234/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

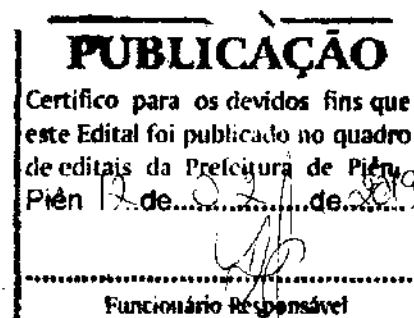
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

069

PROTOCOLO

Processo: 356 / 2019

Requerente: **KAPP COMERCIAL LTDA. ME**

CNPJ: 08.699.477/0001-19

Contato: **KAPP COMERCIAL LTDA. ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

Bus

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 356 / 2019

Requerente: **KAPP COMERCIAL LTDA. ME**

CNPJ: 08.699.477/0001-19

Contato: **KAPP COMERCIAL LTDA. ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

KAPP
KAPP COMERCIAL LTDA. ME
Requerente

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

070

1) **MATHIAS CAPPAUN NETO**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.124.959-33, portador da carteira de identidade RG n.º 5.289.432-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII 579, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000,

único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KAPP COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1185, Loja 01, Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.699.477/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0588150-9, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: que ora ingressa na sociedade, **ELEN CAPPAUN**, brasileira, natural de Curitiba -PR, solteira, nascida em 23/04/1997, empresária, inscrito no CPF/MF sob Nº: 052.629.359-40, portadora da carteira de identidade RG Nº: 13.108.041-7, SSP-PR, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII 579, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000, o sócio **MATHIAS CAPPAUN NETO** que possui totalmente integralizados R\$ 80.000,00, transfere por venda 100 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante, quotas inteiramente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, na importância de R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
MATHIAS CAPPAUN NETO	99.00	79.900	79.900,00
ELEN CAPPAUN	1.00	100.00	100.00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/03 Comércio varejista de motores completos, novos e reconicionados para veículos automotores, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4661-



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

071

3/00, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para tratores agrícolas, 4530-7/02 Comércio por atacado e pneumáticos e câmaras de ar, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, 7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, 7731-4/00 Locação de tratores sem operador, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/02 Manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos, 4520-0/01 Serviços de vidraçaria em caminhões, ônibus e veículos pesados, 4520-0/01 serviços de cambagem em automóveis, ônibus, caminhões e veículos pesados, 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 Serviços de pintura e funilaria de ônibus, caminhões e veículos pesados, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/08 Serviços de estofaria de veículos, 4520-0/08 Serviços de capotaria, 4313-4/00 Locação (aluguel) de máquinas de terraplanagem com operador, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 5212-5/00 Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, 5212-5/00 Carga e descarga, 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivos e para outros usos, 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4662-1/00 Comércio atacadista de tratores, exceto agrícolas, 4511-1/04 Comércio atacadista de caminhões, guias e veículos betoneiras de concreto, novos e usados, 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

072

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

- 1) **MATHIAS CAPPAUN NETO**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.124.959-33, portador da carteira de identidade RG n.º 5.289.432-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII 579, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000,
- 2) **ELEN CAPPAUN**, brasileira, natural de Curitiba -PR, solteira, nascida em 23/04/1997, empresária, inscrito no CPF/MF sob N.º: 052.629.359-40, portadora da carteira de identidade RG N.º: 13.108.041-7, SSP-PR residente e domiciliado Rua Papa João XXIII 579, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **KAPP COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1185, Loja 01, Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.699.477/0001-19**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0588150-9, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/03 Comércio varejista de motores completos, novos e reconicionados para veículos automotores, 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4661-3/00, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

073

agropecuário, 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/02 Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para tratores agrícolas, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, 7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor, 7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor, 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, 7731-4/00 Locação de tratores sem operador, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/02 Manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos, 4520-0/01 Serviços de vidraçaria em caminhões, ônibus e veículos pesados, 4520-0/01 Serviços de cambagem em automóveis, ônibus, caminhões e veículos pesados, 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 Serviços de pintura e funilaria de ônibus, caminhões e veículos pesados, 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/08 Serviços de estofaria de veículos, 4520-0/08 Serviços de capotaria, 4313-4/00 Locação (aluguel) de máquinas de terraplanagem com operador, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 5212-5/00 Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, 5212-5/00 Carga e descarga, 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivos e para outros usos, 4732-6/000 Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores, 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4662-1/00 Comércio atacadista de tratores, exceto agrícolas, 4511-1/04 Comércio atacadista de caminhões, guas e veículos betoneiras de concreto, novos e usados, 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças. 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído para o sócio:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

074

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
MATHIAS CAPPAUN NETO	99.00	79.900	79.900,00
ELEN CAPPAUN	1.00	100.00	100.00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MATHIAS CAPPAUN NETO**, ambos com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constitui, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

075

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.699.477/0001-19
NIRE: 412.0588150-9

076

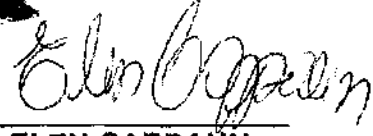
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quatro Barras-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras - PR, 19 de abril de 2017.


MATHIAS CAPPAUN NETO


ELEN CAPPAUN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. 25 de Janeiro, 287 - Centro - Fone: (41) 3672-1381
Selo: Xmtsc.9agmC.MFaIp-D5p1M.11SD

077

Reconheço por Verdadeira as firmas de ELEN CAPPAUN
e MATHIAS CAPPAUN NETO, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 24 de abril de 2017.
Em Teste de Verdade

Juliana Cristina Ribeiro - Escrevente



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 14:34 SOB Nº 20172464811.
PROTOCOLO: 172464811 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702775310. NIRE: 41205881509.
KAPP COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DEBETO

Melhor Lemos Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

078

O DOCUMENTO DESTA FOLHA
 DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

25 FEV. 2019

Nome do Arquivado: [illegible]
☒ Livro de Matrícula
☒ Livro de Registro de Imóveis
☒ Livro de Registro de Títulos e Documentos
☒ Livro de Registro de Empresas e Sociedades

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPX23116

CPT - COMITADO DE PERSONAS FISCALES
 NOMBRE: _____
 DIRECCION: _____
 No. de telefono: _____
 01773-_____

 CANTIDAD A PRESE
 REPRODU
 DOR
 AQUE CARTA

Este documento é propriedade da Secretaria de Defesa Nacional
 e não deve ser divulgado sem a autorização por escrito. Toda
 violação será punida de acordo com a lei.

VALORES EM TONELADAS E CENTENAS DE MILHÕES DE DÓLARES

1970-71 : 1000/00

[illegible]

Q. 100

76 R

Av. Dom Pedro II nº 1185 Lj 01 – Centro - CEP 83420-000 Quatro Barras/ PR – Tel.: (41) 3157-1007 3157-2410
Email: barros_kapp@outlook.com jabj.2009@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, nº 373- Centro CEP 83.860-000
PIÊN - Paraná

Prezados Senhores:

A/C: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Assunto: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -PROCESSO Nº 234/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

KAPP COMERCIAL LTDA, estabelecida na Avenida Dom Pedro II ,nº 1185 - Centro, CEP 83.420-000 na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.699.477/0001-19, na qual propomo-nos à fornecermos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão em epigrafe, cujo **Objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo –I**

ANEXO-IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **KAPP COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Avenida: Dom Pedro II, Nº 1185- Centro- CEP- 83.420-000, na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.699.477/0001-19, Inscrição Estadual nº 906.52866-50 e Inscrição Municipal nº 17326, representada neste ato por seu sócio administrado, **Sr MATHIAS CAPPAUN NETO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.289.432-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 935.809-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.517.629-15, a quem conferimos amplos poderes para representar a **KAPP COMERCIAL LTDA-ME** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, no que se referir ao **Pregão nº 010/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, os **envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente

Quatro Barras, 25 Fevereiro de 2019

KAPP COMERCIAL LTDA-ME
MATHIAS CAPPAUN NETO

CI RG Nº 5.289.432-8 SESP-PR CPF/MF 017.124.959-33
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E AUTUACAO NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: JOSE ANTONIO DE BARROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUT. EXPEDIENTE / UF: 935809-0 BESP PR

CPF: 170.517.629-15 DATA NASCIMENTO: 20/10/1952

Relação: JOSE ANTONIO DE BARROS

ANA LUIZA ARAUJO DE BARROS

Possessão: ACC CAT. HAB: ABE

Nº REGISTRO: 02560317063 VALIDADE: 08/08/2017 1ª HABILITACAO: 12/09/1974

Observações:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 08/08/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

PARANA

65102271718
PR513048285

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1520619210

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520619210

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Av. Dom Pedro II nº 1185 Lj 01 – Centro - CEP 83420-000 Quatro Barras/ PR – Tel.: (41) 3157-1007 3157-2410
Email: barros_kapp@outlook.com jabj.2009@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, nº 373- Centro CEP 83.860-000
PIÊN - Paraná

Prezados Senhores:

A/C: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Assunto: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -PROCESSO Nº 234/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

KAPP COMERCIAL LTDA, estabelecida na Avenida Dom Pedro II ,nº 1185 - Centro, CEP 83.420-000 na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.699.477/0001-19, na qual propomo-nos à fornecermos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão em epígrafe, cujo **Objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo –I**

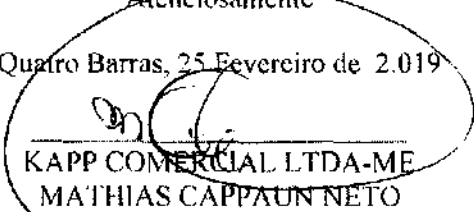
ANEXO-V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, a empresa **KAPP COMERCIAL LTDA-ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Nº 01/2019**, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo –I**

Atenciosamente

Quatro Barras, 25 Fevereiro de 2019


KAPP COMERCIAL LTDA-ME

MATHIAS CAPPAUN NETO

CI RG Nº 5.289.432-8 SESP-PR CPF/MF 017.124.959-33

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Yessom
Em tempo declaro que estamos enquadrados
no regime de tributação de microempresa
conforme estabelece o art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ	Número documento 08699477000119
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08699477000119!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08699477000119

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 13:22:34

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 13:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.1851.E6F5.5273



085

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Cancelar](#)[Página Inicial](#)



086

KAPP COMERCIAL LTDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO

KAPP COMERCIAL - M
Av. Dom Pedro II, 1185 - C
Quatro Barras - Paraná - CEP

Av. Dom Pedro II nº 1185 Lj 01 – Centro - CEP 83420-000 Quatro Barras/ PR – Tel.: (41) 3157-1007 3157-2410
Email: barros_kapp@outlook.com jabj.2009@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, nº 373- Centro CEP 83.860-000
PIÊN - Paraná

08.699.477/0001-19

KAPP COMERCIAL LTDA-ME

Prezados Senhores:

Av. Dom Pedro II nº 1185
CENTRO CEP 83.420-000
QUATRO BARRAS PR

A/C: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Assunto: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -PROCESSO Nº 234/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

KAPP COMERCIAL LTDA, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 1185 - Centro, CEP 83.420-000 na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.699.477/0001-19, na qual propomo-nos à fornecermos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão em epígrafe, cujo *Objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo –I*

ANEXO-II

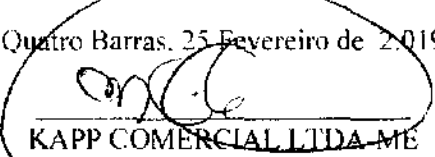
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
KAPP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.699.477/0001-19, por intermédio de seu Representante Legal, o **SR MATHIAS CAPPAUN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 5.289.432-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 017.124.959-33, Declaramos, para fins do disposto no Edital de *Pregão Presencial nº 010/ 2019*, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1-(X) Microempresa, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006;
Declaramos ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006.

Atenciosamente

Quatro Barras, 25 Fevereiro de 2019


KAPP COMERCIAL LTDA-ME
MATHIAS CAPPAUN NETO

CI RG Nº 5.289.432-8 SESP-PR CPF/MF 017.124.959-33
SÓCIO ADMINISTRADOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, nº 373- Centro CEP 83.860-000
PIÊN - Paraná

08.699.477/0001-19

KAPP COMERCIAL LTDA-ME

Av. Dom Pedro II nº 1185
CENTRO CEP 83.420-000
QUATRO BARRAS PR

Prezados Senhores:

A/C: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Assunto: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -PROCESSO Nº 234/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

KAPP COMERCIAL LTDA, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 1185 - Centro, CEP 83.420-000 na Cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.699.477/0001-19, na qual propomo-nos à fornecermos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão em epígrafe, cujo **Objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo -I**

ANEXO-VIPROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo é: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo -I**

LOTE	MARCA	PEÇAS VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$	% MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS GENUÍNAS TABELA FABRICANTES/MONTADORAS	% MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS ORIGINAIS TABELA FABRICANTES/MONTADORAS	% MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS PARALELAS TABELA FABRICANTES/MONTADORAS
01	MERCEDES	25.000,00	0%	10%	40%
02	VOLKSWAGEN	20.000,00	0%	10%	40%
03	FORD	60.000,00	0%	10%	40%

I.I- As peças a serem adquiridas serão utilizadas para reposição nos seguintes caminhões e ônibus:

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1	AYB-4046	MERCEDES	CAMINHÃO ATRON 2729K 6X4	2013	AGRICULTURA
3	AYT-7748	MERCEDES	ÔNIBUS MB 1519	2014	EDUCAÇÃO
4	ARY-1875	FORD	CAMINHÃO FORD 2622 6X4	2009	OBRAS
5	ASB-2038	FORD	CAMINHÃO FORD 2622 6X4	2009	OBRAS
6	AUA-2407	FORD	CAMINHÃO FORD 2622 6X4	2011	OBRAS
7	ARP-4248	VOLKSWAGEN	CONSTELLATION 13180	2009	DEFESA CIVIL
	AXD-7401	FORD		2013	
	BCL-8757	FORD	CAMINHÃO	2018	AGRICULTURA



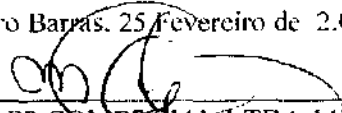
089

Av. Dom Pedro II nº 1185 Lj 01 – Centro - CEP 83420-000 Quatro Barras/ PR – Tel.: (41) 3157-1007 3157-2410
Email: barros_kapp@outlook.com jabj.2009@hotmail.com

- 1)- Prazo de validade da proposta de preços é: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- 2)- **Declaração** de Indicação de e-mail: **Mathias_kapp@outlook.com**
- 3)- **Declaramos** para os devidos fins, para envio de Notas de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, e que responsabilizamos-nos pela comunicação feita através do e-mail acima mencionado.
- 4)- **Declaramos**, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Atenciosamente

Quatro Barras, 25 Fevereiro de 2019


KAPP COMERCIAL LTDA-ME
MATHIAS CAPPAUN NETO

CT RG Nº 5.289.432-8 SESP-PR CPF/MF 017.124.959-33
SÓCIO ADMINISTRADOR

08.699.477/0001-19

KAPP COMERCIAL LTDA-ME

Av. Dom Pedro II Nº 1185
CENTRO CEP 83.420-000
QUATRO BARRAS PR

gerado



Prefeitura Municipal de Piên

090

PROTOCOLO

Processo: 357 / 2019

Requerente: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA** CNPJ: 84.880.137/0001-78

Contato: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: BATAGUAÇU CURITIBA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 357 / 2019

Requerente: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA** CNPJ: 84.880.137/0001-78

Contato: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA -**

Telefone:

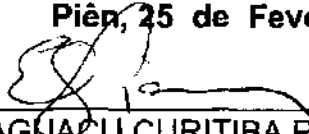
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: BATAGUAÇU CURITIBA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA
Requerente

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. nº. 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o nº. 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ 84.880.137/0001-78, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º. 201317556354 em 18/04/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social alterar e consolidar seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato deste instrumento fica extinta a filial 01 da sociedade, que estava localizada no município de Contenda, estado do Paraná, sito a Rodovia BR 476, nº 1639, Km 39, CEP: 83730-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901321609 em sessão de 07/03/2013, inscrita no CNPJ: 84.880.137/0002-59, e inscrição estadual 90632418-03.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, consolidar o contrato social, que tem a seguinte redação.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio

Página 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
 PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703014380. NIRE: 41901321609.
 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ - 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de Identidade civil Rg. nº. 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o nº. 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ 84.880.137/0001-78, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º. 201317556354 em 18/04/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social **consolidar** seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," tendo sua SEDE e foro em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- "O Comércio varejista e atacadista partes e peças de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção e agropecuário;
- Comercio Varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis;
- Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórtilos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas;
- Manutenção e reparação veículos automotores de carga, utilitários, agrícolas, maquinas da construção e terraplanagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; e o
- Aluguel de andaimes".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 dezembro de 1991.

Página 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
 PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703014380. NIRE: 41901321609.
 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAQUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARISTELLA BIANCO PRADO	79.200	99	79.200,00
DANTE LUIZ DE LARA	800	1	800,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:
 I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;
 II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;
 III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuírem em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90(noventa) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pela sócia **MARISTELLA BIANCO PRADO**, a qual compete, o uso individual da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer

Página 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700,
 PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703014380. NIRE: 41901321609.

BATAQUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Segus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores desde que especificado no instrumento de mandato os poderes outorgados, os limites dos atos praticados e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade "PRO-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em balanço especial, para apurar o crédito do sócio falecido, e os valores encontrados serão pagos aos herdeiros do "de cujus" em parcelas mensais, encontradas em comum acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, devidamente homologado pelas autoridades competentes.

Parágrafo Primeiro: O valor das parcelas mensais, para pagamento de herdeiros, e ou para pagar valores referente a Cláusula Nona, deste instrumento, poderá ser até um montante máximo encontrado pela gerencia da sociedade, demonstrando que, se maior for poderá sacrificar a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se, por ocasião do falecimento de um dos sócios, poderá ingressar na sociedade, os herdeiros do sócio falecido, desde que seja o interesse destes e que não estejam impedidos legalmente e ou juridicamente para exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
 PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703014380. NIRE: 41901321609.
 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

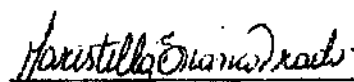
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram, os sócios que a empresa esta enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da não excederá o limite fixado na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba – PR., renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em uma única via, para um só efeito.

Curitiba, 06 de julho de 2017.


MARISTELLA BIANCO PRADO


DANTE LUIZ DE LARA

Página 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
 PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703014380. NIRE: 41901321609.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



096

ESCREVENTE 0003 PROCESSO 0501499 PROTOCOLO

LIVRO 00489-P FOLHA 058/059 RUBRICA

CAPA 0460602

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00489-P, às Folhas 058/059, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EM FAVOR DE EROS GUIDO BIANCO NA FORMA ABAIXO:-

S/A/I/B/A/M, quantos o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem, que aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (**30/06/2005**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, **TABELIÃO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA**, compareceu como outorgante: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua General Mário Tourinho, 2497, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78**, cujo Contrato Social encontra-se devidamente arquivado nestas Notas sob número de ordem 568 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, datada de 23/05/2005, sob nº 2442, livro 63/PCS, aqui neste ato representada por **MARISTELLA BIANCO PRADO**, brasileira, advogada, portadora da **CI/RG nº 1.310.619-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 756.779.549-34**, casada, residente e domiciliada nesta capital na Rua Petit Carneiro, 951, apartamento 121, Água Verde; e, reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E aí, pela outorgante, através de sua representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EROS GUIDO BIANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da **CI/RG nº 1310620-7 PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 721.007.709-00**, residente e domiciliado nesta capital na rua Professora Ivete Fonseca de Siqueira, 43, apartamento 701, Batel; a quem confere poderes amplos para representar a outorgante perante as pessoas jurídicas de direito público da administração direta e indireta, incluindo todos os órgãos públicos, entre públicos, autarquias, companhias de economia mista, na esfera federal, estadual e municipal, podendo participar de todas as espécies de licitações, praticar todos os atos inerentes a este poder; inclusive dar lances nos pregões presenciais e eletrônicos, recorrer, transigir, desistir, assinar propostas, declarações e contratos, cadastrá-la como fornecedor e requerer e retirar editais, e demais atos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento; representar a outorgante comercialmente, podendo transigir, receber haveres, emitir recibos, emitir, aceitar, endossar, descontar e quitar duplicatas, movimentar contas correntes em qualquer agência bancária, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Itaú S/A e Bradesco S/A, desta capital ou fora dela, podendo efetuar depósitos, saques, requisitar talões, emitir, aceitar, endossar, descontar cheques, emitir e aceitar ordens

Página 1

Selo IPEHX.Wer9Y.ZuwhX-a6ps0.Q5aUu Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 0003 PROCESSO 0501499 PROTOCOLO
CAPA 0480602

LIVRO 00489-P FOLHA 058/059 RUBRICA

de pagamento, firmar contratos bancários, autorizar débitos em conta corrente, representar a outorgante perante o poder judiciário estadual e federal como seu preposto; enfim, promover, requerer e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado ao outorgado, avalizar ou afiançar títulos e outros documentos. Podendo o outorgado substabelecer apenas os poderes outorgados para representar a outorgante perante as pessoas de direito público da administração direta ou indireta, federal, estadual e municipal e praticar todos os atos necessários para o seu cadastramento como fornecedor e a sua participação em todas as espécies de licitação.** (Feita sob minuta). Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta Procuração, a qual foi lida pelas partes e achada conforme é assinada, perante mim: (a) CID ROCHA JUNIOR, NOTÁRIO, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador LAURA: Curitiba, 30 de junho de 2005. CUSTAS: 384,67 VRC=R\$40,39. Escrevente conferente (aa.) rubrica. BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP e MARISTELLA BIANCO PRADO. RAFAEL ROCHA Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, SUELLEN SIQUEIRA, ESCRIVENTE, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Funrejus sem valor: R\$1,93, Selo: R\$0,80, Buscas: R\$1,15, FADEP: R\$0,38.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho da Verdade.

Curitiba-PR, 12 de julho de 2018

SUELLEN SIQUEIRA
ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
IPEHx.Wer9Y.ZuwhX
a6pso.Q5aUu
<http://funarpen.com.br>

 Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário e Registrador Civil

LOECY M. ROCHA - SANDRA REGINA M. HIPPLER - CINTHIA DURSKE
DAYANE NAYARA ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO - WELLINGTON LUIZ NARDIN
LUIZ FELIPE DO E. SANTO - SILVANA VIEIRA - EUNICE Z. RIBEIRO
JOÃO DE SOUZA DONADELLO - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
CYNTHIA DA S. TENORIO - KARLA CAROLINE DE L. RODRIGUES

ESCRIVENTES
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Sala 13
FONE: (41) 3084-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CASTITA/NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GILSON GOMES

CPF: 721.007.709-20 **Data Nascimento: 01/08/1973**

Função: GEOMETER ANTONIO NEMCO

Endereço: VEREUNIA FRUITAS

RG: 00646182629 **Validade: 19/06/2019** **1ª Habilitação: 17/05/1989**

Local: CURITIBA, PR **Data Emissão: 19/06/2014**

Assinatura do Emissor: [Assinatura] **11879149373**

Assinatura do Habilitado: [Assinatura] **22307888883**

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODAS O TERRITORIO NACIONAL **946712645**

PRIMEIRO PLASTIFICAR **946712645**

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Assinatura]

Geron

[Assinatura]

HUBER WARCO - CATERPILLAR - JCB - MICHIGAN - KOMATSU - CLARK - DRESSER - CNH
CASE - MASSEY FERGUSON - POCLAIN - MULLER - TEMA TERRA - HYSTER - VOLVO - FIAT

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº84.880.137/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Eros Guido Bianco, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.310.620-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o N.º 721.007.709-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Bataguacu Curitiba Peças p/ Máq. Ltda

CNPJ 84.880.137/0001-78

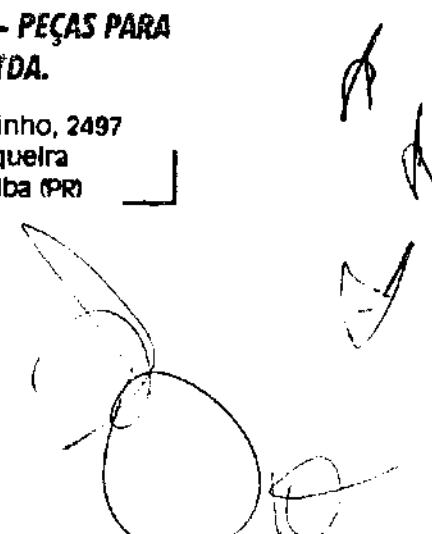
Eros Guido Bianco
RG.1.310.620-7 SSP/PR
CPF. 721.007.709-00
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

Joson





BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP. SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

100

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 10/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.880.137/0001-78, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 10/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do edital.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Bataguacu Curitiba Peças p/ Máqs. Ltda

CNPJ 84.880.137/0001-78

Eros Guido Bianco
RG.1.310.620-7 SSP/PR
CPF. 721.007.709-00

Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

gusm

gusm

gusm



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	84880137000178
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84880137000178!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84880137000178

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 13:22:34

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 13:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 84.880.137/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.1698.9BC6.4832



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



BATAGUAÇU CURITIBA

COMÉRCIO DE PEÇAS E REFORMA DE TRATORES
MONTAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

CATERPILLAR - HUBER WARCO - MICHIGAN - CASE - FIAT ALLIS - KOMATSU - MF - HYSTER - YALE - CLARK

105

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
RUA GAL. MÁRIO TOURINHO, 2497 - CURITIBA/PR - CEP.80740-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/02/2019

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT**ANEXO VI****PROPOSTA DE PREÇOS**À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 010/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de peças para onibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I

LOTE	MARCA	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Genuína tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças Originais tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças paralelas tabela Fabricantes/ Montadoras
1	Mercedes	25.000,00	1,00%	10,00%	40,00%
2	Volkswagen	20.000,00	1,00%	10,00%	40,00%
3	Ford	60.000,00	1,00%	10,00%	40,00%

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, luizcarlos@tratorpecas.com.br

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Bataguacu Curitiba Peças e Máq. Ltda.

Eros Guido B. 84.880.137/0001-78

RG.1.310.620-7 SSP/PR

CPF. 721.007.709-00

Procurador

84 880 137/0001 78**BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.**Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)



Prefeitura Municipal de Piên

107

PROTOCOLO

Processo: 358 / 2019

Requerente: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA** CNPJ: 00.320.955/0001-26

Contato: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: ALPEÇAS

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 358 / 2019

Requerente: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA** CNPJ: 00.320.955/0001-26

Contato: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: ALPEÇAS

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.

ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA
Requerente

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

Os abaixo identificados e qualificados:

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

1) ANSELMO LUBAS, brasileiro, natural de CURITIBA-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrito no CPF No. 541.684.819-72 e RG No.3.968.951-0 SSP /PR.

2) MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, natural de IVAIPORÃ/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrita no CPF No. 019.352.589-58 e RG No. 4.593.550-7-SSP/PR

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME com sede a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR, inscrição no CNPJ N.º 00.320.955/0001-26 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Contrato Social sob o NIRE N.º 41203196752 em 29/11/1994, 1ª Alteração Social arquivada sob o N.º 951895877 em 12/12/19995, 2ª Alteração Social arquivada sob o N.º 990814521 em 14/05/1.999, 3º Alteração Social arquivada sob o N.º 20040681009 em 29/03/2004, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARTA RIBEIRO LUBAS, já qualificada acima cede e transfere a totalidade de suas 25.000 (VINTE E CINCO MIL), quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada totalizando R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para o sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima no qual recebe em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima cede e transfere para o sócio ingressante ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, NATURAL DE TELEMACO BORBA/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.269, BAIRRO BOQUEIRÃO, portador do RG N.º 8.029.799-8 SSP-PR e CPF N.º 033.684.539-06, a totalidade de 500 (QUINHENTAS), quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

RECEBIMOS EM ORIGINAL
CONFELIX 2004
RESPONSÁVEL

Marta
Antonio
Roberto
J. R. S.

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração do Capital Social fica assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	49.500	99%	R\$ 49.900,00
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	500	1%	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ANSELMO LUBAS, a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar individualmente, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Confere com o Original

Servidor Responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Robert

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

CURITIBA, 21 de SETEMBRO de 2006.



TESTEMUNHAS:

MARILENE RORIGUES DOMINGUES
CPF No. 253.799.179-68
RG No. 1.618.118-8 SSP/PR

ANSELMO LUBAS.

DAYANE CRYSDAVID
CPF No. 063.113.549-93
RG No. 8.555.347-0 SSP/PR.

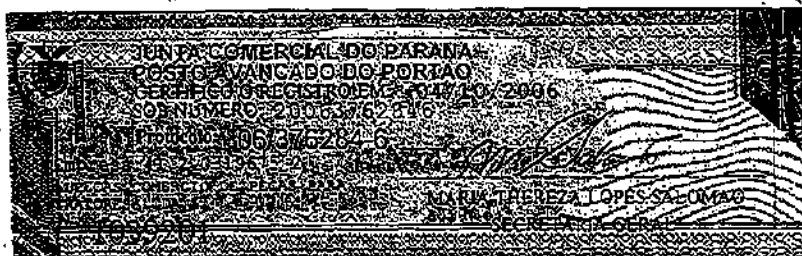
MARTA RIBEIRO LUBAS.

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS.

ELABORADO POR:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES
Rua Gal. Pedro Labatut, No. 20 - Portão - CEP 81320-210
Curitiba - Pr - Fone / Fax : 329-2265 / 329-3530 / 329-4054
Contadora CO/PR 018110/0-8 - CPF No. 253.799.179-68

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Jenon

Cid

13

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ:00.320.955/0001-26



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANSELMO LUBAS, brasileiro, natural de CURITIBA-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrito no CPF No. 541.684.819-72 e RG No. 3.968.951-0 SSP /PR.

2) MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, natural de IVAIPORÁ/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrita no CPF No. 019.352.589-58 e RG No. 4.593.550-7-SSP/PR

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME com sede a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203196752 em 29/11/1994, 1ª Alteração 951895877 em 12/12/19995 e 2ª. Alteração 990814521 em 14/05/1.999 e inscrita no CNPJ/MF No.00.320.955/0001-26, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

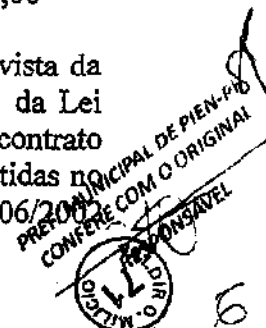
CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente escrito e integralizados em moeda corrente do País, é elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) , divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritos e já integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ANSELMO LUBAS, que possuía na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), aumento este de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARTA LUBAS, que possuía na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Reais), aumento este de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei NO. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.





ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME** e tem sede e foro à **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR,**

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de : **COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.**

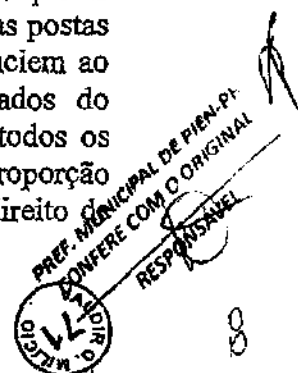
CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R1,00 (Hum Real) cada uma;subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência , a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas.



ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

113



CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ANSELMO LUBAS**, a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei no. 6.404/76) conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.503 da Lei No. 10.406/2002.

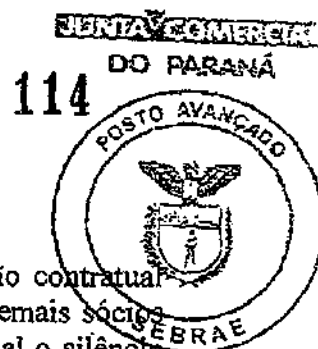
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma, 20% (vinte por cento) no prazo de três meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem. Observando o seguinte:

- 1- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
- 2- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

PREF. MUNICIPAL DE PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência ao prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade em 36(trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios poderá ser a realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art 5º da Lei No. 9.841/99 que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício não excedeu o limite fixado no inciso I do art 2º. da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º. do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. da mesma lei.

Yuram
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

FOF DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

JUNTA COMERCIAL
115 DO PARANÁ



E por estarem justos e contratados lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotada.

CURITIBA 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TESTEMUNHAS:

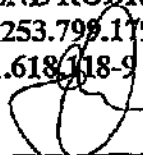
SÓCIOS:


MARILENE RODRIGUES DOMINGUES

CPF No. 253.799.179-68

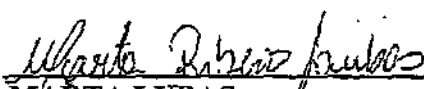
RG No. 1.618.118-9 PR


ANSELMO LUBAS


EDNA PEREIRA DOS SANTOS.

CPF No. 921.794.529-34

RG No. 5.655.209-0-PR


MARTA LUBAS

ELABORADORA:


MARILENE RODRIGUES DOMINGUES

Rua Gal. Pedro Labatut, 20- Portão-CEP 81.320-310

Curitiba - Pr - Fone / Fax: 329-2265 / 329-3530

Contadora CO/PR 018110/O-8- CPF: 253.799.179-68



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2004
SOB NÚMERO: 20040681009
Protocolo: 04/068100-9
Empresa: 41.2.0319675-2
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.988.951-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.988.951-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2018

NOME: ANSELMO LUBAS

FILIAÇÃO: JOÃO LUBAS
PETRONELLA LUBAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS.AV.DIV=1908, LIVRO=5B, FOLHA=54

CPF: 541.684.819-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Leonor

f *d*



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

117

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.955/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Anselmo Lubas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.968.951-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.684.819-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, em 25 de Fevereiro de 2019.

Gerson

Alpeças Com. de Peças Para Tratores Ltda.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpeças@gmail.com



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

118

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 010/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda -ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de peças para Ônibus e Caminhões da frota municipal.**

Curitiba, em 25 de Fevereiro de 2019.

Alpeças Com. de Peças Para Tratores Ltda.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpecas@gmail.com



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ		Número documento	00320955000126
	Nome			

Período publicação : de

at:

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

ate

445243

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00320955000126!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00320955000126

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 13:22:34

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 13:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.320.955/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.18DD.B174.3413



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 244/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M4R72

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59145

CNPJ/CPF

00.320.955/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100.02761-50

ALVARÁ

ENDEREÇO

R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO CEP: 81650050 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME**

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 25/02/2019

CNPJ: 00.320.955/0001-26

123

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

124

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 00.320.955/0001-26

INSC. ESTADUAL: 100.02761-50

RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.307

CEP: 81650-050

BOQUEIRÃO

CURITIBA

PARANÁ

FONE/FAX: (041) 3376 2152

E-MAIL: alpeças@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 010/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões;

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% desconto para as peças Genuína tabela Fabricantes/ Montadoras	% desconto para as peças Originais tabela Fabricantes/ Montadoras	% desconto para as peças Paralelas tabela Fabricantes/ Montadoras	Valor Atualizado c/desconto (Média) R\$
1	Mercedes	25.000,00	05 %	15 %	45 %	19.585,00
2	Volkswagen	20.000,00	05 %	15 %	45 %	15.668,00
3	Ford	60.000,00	05 %	15 %	45 %	47.004,00

Valor Total da Proposta R\$ 82.257,00 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRazo de GARANTIA DAS PEÇAS: GENUINAS: 60 (Sessenta) Dias / ORIGINAL: 60 (Sessenta) Dias / PARALELA: 60 (Sessenta) Dias

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo: alpeças@gmail.com, declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, em 25 de Fevereiro de 2019.

~~Alpeças Com. de Peças para Tratores Ltda.~~

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

alpeças@gmail.com



**ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME**

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 25/02/2019

CNPJ: 00.320.955/0001-26

125

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		126
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.320.955/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1994
NOME EMPRESARIAL ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 2307	COMPLEMENTO
CEP 81.650-050	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPECAS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3376-2152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 14:23:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4/2019

Handwritten signatures and marks.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

127

Inscrição no CAD/ICMS

10002761-50

Inscrição CNPJ

00.320.955/0001-26

Início das Atividades

12/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA BARTOLOMEU L. DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO - CEP 81650-050
FONE: (41) 3376-2152

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 12/1994

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.684.819-72	ANSELMO LUBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.684.559-66	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

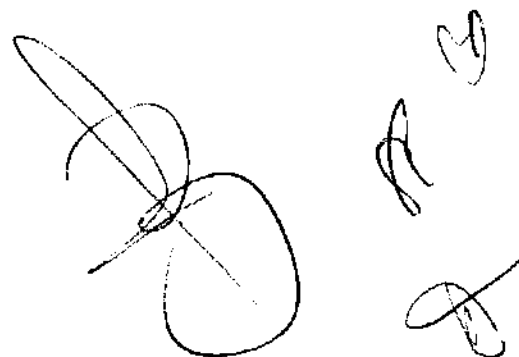
CAD/ICMS Nº 10002761-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2019 14:17:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Gerson



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00320955/0001-26**Razão Social:** ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**Endereço:** RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307 /
BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81650-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019**Certificação Número:** 2019022101114279569870

Informação obtida em 22/02/2019, às 14:26:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jensen



POLEER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.320.955/0001-26

Certidão n°: 168235474/2019

Expedição: 22/02/2019, às 14:26:51

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.320.955/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 00.320.955/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:42 do dia 13/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2019.

Código de controle da certidão: **8BE4.B6F5.AF17.2506**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Geron

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

131

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019530148-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.320.955/0001-26
Nome: ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gerson

19

19

19

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.320.955/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 301209-5

ENDEREÇO: R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 52922/2019

EMITIDA EM: 11/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 10/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7611.9EBD.C746.4254-2.8B03.BC3B.DA29.3532-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Yerson

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

133

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 010/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 25 de Fevereiro de 2019.

Handwritten signature

Alpeças Com. de Peças Para Tratores Ltda.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpeças@gmail.com

Data da consulta: 22/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.320.955/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

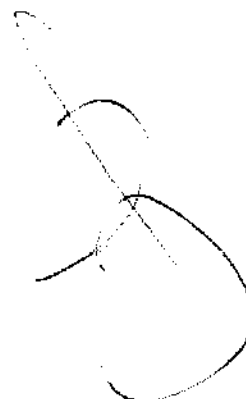
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

135

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Inicio de Atividade

41 2 0319675-2

00.320.955/0001-26

29/11/1994

01/12/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.750-450

Objeto Social

COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANSELMO LUBAS

541.684.819-72

49.900,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

033.684.559-66

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/10/2006

Número: 20063762846

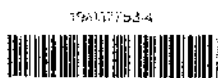
Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Piên

136

PROTOCOLO

Processo: 359 / 2019

Requerente: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Contato: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME -**

Telefone:

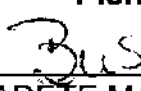
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: GERSON MARCOS BAUMEL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 359 / 2019

Requerente: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Contato: **GERSON MARCOS BAUMEL - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
010/2019
FORNECEDOR: GERSON MARCOS BAUMEL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019.


GERSON MARCOS BAUMEL - ME
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DA SJMP 41106906228		DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem sobrenome) GERSON MARCOS BAUMEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		CIDADE DO EMP SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	ESTADO DE RESIDÊNCIA XXX		
FILHO DE HERISON ROLAN DE BAUMEL		MARILEZE TEREZINHA BAUMEL	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/04/1988	CPF (número) 87872882	SSP SSP	PR PR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se não for o mesmo, preencher) XXX			
ENDEREÇO COMERCIAL (se não for o mesmo, preencher) RUA GOIANIA			NÚMERO 25
CIDADE DO EMP XXX	CEP (Código de Endereçamento Postal) CENTRO	UF (Unidade Federativa) PR	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (se não for o mesmo, preencher) 006443 - PR
MUNICÍPIO Pira			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02141 - ALTERAÇÃO DE DADOS GERAIS DO REGISTRO EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESÁRIO GERSON MARCOS BAUMEL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO COMERCIAL (se não for o mesmo, preencher) RUA ACRE			NÚMERO 206
CIDADE DO EMP SALA A	CEP (Código de Endereçamento Postal) CENTRO	UF (Unidade Federativa) PR	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (se não for o mesmo, preencher) 006443 - PR
MUNICÍPIO Pira	UF PR	BRASIL	E-MAIL GNTTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 20.000,00		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (se não for o mesmo, preencher) 006443 - PR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE - 4530703)		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (se não for o mesmo, preencher) 006443 - PR	
Atividade Principal 4530703		Atividade Secundária 4530704, 4530705, 4542601, 4771500, 4830202	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2010		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2010	
DATA ASSINATURA 22/06/2017		ASSINATURA Gerson Marcos Baumel	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDA (se não for o mesmo, preencher)		DEFERIDA (se não for o mesmo, preencher)	
		PR 117000934392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Gerson



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 16:30 SOB Nº 20173839258.
PROTOCOLO: 173839258 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702372720. NIRE: 41106906228.
GERSON MARCOS BAUMEL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES AERONÁUTICOS

PR

1520870515

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1520870515

PROBADO PLASTIFICAR

1520870515

HERSON MARCOS RAUMEL

RG 8767268-2

CPF 060.107.669-90

DATA NASCIMENTO 25/04/1988

PRACON

HERSON ROLAND RAUMEL

MARILEI TRISTEIRA RAUMEL

15/08/2022

22/06/2006

PARANÁ

64844423485

9891 8896632

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Geran

R

A

B

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE - SALA A, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

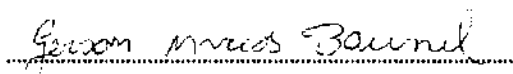
GERSON MARCOS BAUMEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.494/0001-00 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GERSON MARCOS BAUMEL, portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.787.288-2, inscrito no CPF/MF sob o nº060.107.669-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, edital nº 10/2019** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 25 de fevereiro de 2019


GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

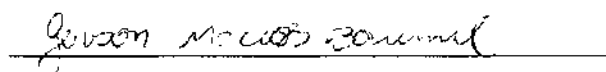
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 10/2019

Sra. Pregoeira,

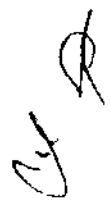
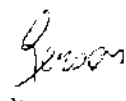
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GERSON MARCOS BAUMEL - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 10/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 25 de Fevereiro 2019



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12711494000100
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12711494000100!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12711494000100

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2019 13:22:34

Data da última atualização: 23/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

143

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2019 às 13:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.711.494/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.1A56.35A7.D790



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.245/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 245/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M4BEE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		25/02/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 25/02/2019

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 10/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Genuína na tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças Originais tabela Fabricantes/ Montadoras	% mínimo de desconto para as peças paralelas tabela Fabricantes/ Montadoras	Valor Atualizado
01	Mercedes	R\$25000,00	2%	12%	42%	R\$20332,50
02	Volkswagem	R\$20000,00	2%	12%	42%	R\$16266,00
03	Ford	R\$60000,00	2%	12%	42%	R\$48798,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Os documentos relacionados a licitação podem ser enviados para o e-mail gmtruckcenter@hotmail.com, ao cuidados de Gerson Marcos Baumel, o qual se responsabiliza pelo recebimento e retorno de cada e-mail.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

Gerson

Gerson Marcos Baumel
GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 25/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

148

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.711.494/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2010
NOME EMPRESARIAL PERSON MARCOS BAUMEL			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM TRUCK CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO ACRE		NÚMERO 296	COMPLEMENTO SALA A
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
E-MAIL GMTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3632-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) _____			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

do no dia **18/02/2019** às **09:39:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Fluxograma de Recurso
para informações

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Faça sua página](#)



149

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90536753-68****Inscrição CNPJ****12.711.494/0001-00****Início das Atividades****10/2010****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **GERSON MARCOS BAUMEL**Título do Estabelecimento **GM TRUCK CENTER**Endereço do Estabelecimento **RUA ACRE, 296, SL A - CENTRO - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-2000**Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2010****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS****4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES****4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.107.669-90	GERSON MARCOS BAUMEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2019.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90536753-68**Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 9:40:25Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

150

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12711494/0001-00
Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL
Nome Fantasia: GM TRUCK CENTER
Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

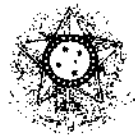
Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020103313804899970

Informação obtida em 18/02/2019, às 09:42:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

geron



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 167929404/2019

Expedição: 18/02/2019, às 09:43:45

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**
CNPJ: **12.711.494/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:14 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **5F1A.57C2.FFE9.E49D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerson

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017674161-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**

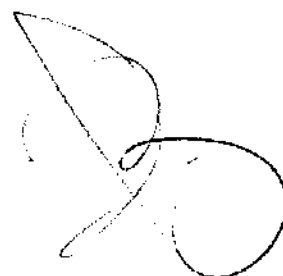
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gerson





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.210/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 210/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTX44M3UB5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		18/02/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE. 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº269, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO III

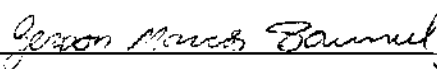
Pregão Presencial nº 10/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

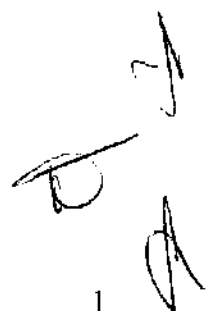
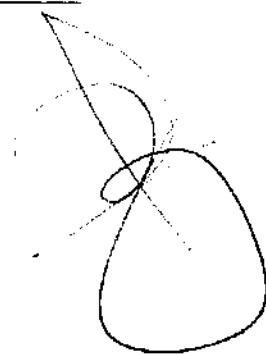
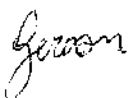
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 25 de fevereiro de 2019



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90



Data da consulta: 20/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.711.494/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERSON MARCOS BAUMEL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

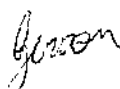
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

157

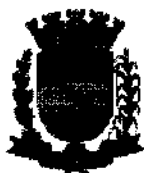
PREGÃO Nº 010/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, estabelecida a na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-050, fone: (41) 3376-2152, representada nesta sessão pelo Sr. Anselmo Lubas, portador do RG nº 3.968.951-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72; **GERSON MARCOS BAUMEL -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Acre, nº 296, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, representada nesta sessão pelo Sr. Gerson Marcos Baumel, portador do RG nº 8.787.288-2/PR e inscrito no CPF sob nº 060.107.669-90; **KAPP COMERCIAL LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 1185, Centro, em Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, fone: (41) 3457-1007, neste ato representada por Sr. José Antônio de Barros Júnior, portador do RG nº 935.809-9/PR e inscrito no CPF sob nº 170.517.629-15; **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.880.137/0001-78, estabelecida na Rua General Mario Tourinho, nº 2497, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80.740-000, fone: (41) 3303-1400, representada nesta sessão pelo Sr. Eros Guido Bianco, portador do RG nº 1310620-7/PR e inscrito no CPF sob nº 721.007.709-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP** apresentou a proposta em desacordo com o item II do Termo de Referência, sendo portanto desclassificada. As demais empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e presentes na sessão tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Foi constatado que a empresa **GERSON MARCOS BAUMEL –ME**, apresentou Certidão de Débitos de Tributos Estaduais vencida, em desacordo com o disposto no item 8.1 alínea "h", no entanto uma vez que a mesma se enquadra no

Jan 2019

Bus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

158

regime de tributação de microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (07/03/2019) pra apresentação de nova certidão, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Quanto aos demais documentos estavam conformes e atenderam a todos os requisitos de habilitação. As demais empresas apresentaram propostas tendo seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue abaixo:

Após a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme relação abaixo:

Lot e	Item	Marca	Fornecedor	Valor máximo estimado do lote	% mínimo de desconto para as peças Genuína tabela Fabricantes / Montadoras	% mínimo de desconto para as peças Originais tabela Fabricantes / Montadoras	% mínimo de desconto para as peças paralelas tabela Fabricantes / Montadoras
1	1	Mercedes	ALPEÇAS	25.000,00	5%	15%	45%
2	1	Volkswagen	ALPEÇAS	20.000,00	5%	15%	45%
3	1	Ford	GERSON	60.000,00	5%	15%	46%

Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

GERSON MARCOS BAUMEL

KAPP COMERCIAL LTDA ME.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP

[Handwritten signatures and stamps over the list of suppliers]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 10/2019

159

PM/PIÊN

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA F

Lote: 1

Fornecedor:	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	Vencedor
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	19.585,00	21,66	
1	19.585,00	21,66	

Fornecedor:	8662	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	20.332,50	18,67	

Fornecedor:	13417	KAPP COMERCIAL LTDA - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	20.835,00	16,86	

Lote: 2

Fornecedor:	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	Vencedor
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	15.668,00	21,66	
1	15.668,00	21,66	

Fornecedor:	8662	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	15.265,00	18,67	

Fornecedor:	13417	KAPP COMERCIAL LTDA - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	16.658,00	16,96	

Lote: 3

Fornecedor:	8662	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Vencedor
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	48.798,00	18,67	
1	46.800,00	22,00	

Fornecedor:	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	47.004,00	21,66	

Fornecedor:	13417	KAPP COMERCIAL LTDA - ME	Destinou
Rodada:	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	50.004,00	16,66	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

GERSON MARCOS BAUMEL - ME

KAPP COMERCIAL LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1258-3 AL PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME CNPJ: 06.220.984/0001-28 Telefone: (41) 3376 2182 Status: Classificado									25.253,00
E-mail: alpeças@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									19.685,00
001	14696 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES	UN	1,00	Classificado			19.685,00	19.685,00	*
Lote 002 - Lote 002									15.668,00
001	14697 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	UN	1,00	Classificado			15.668,00	15.668,00	*
Fornecedor: 9824-2 GERSON MARCOS BALME - ME CNPJ: 12.711.484/0001-80 Telefone: 41 36322600 Status: Classificado									46.800,00
E-mail: gersonbalme@hotmail.com									
Lote 003 - Lote 003									46.800,00
001	14698 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA FORD	UN	1,00	Classificado			46.800,00	46.800,00	*
VALOR TOTAL:							82.053,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

161

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

- a) Certidão negativa de débitos estaduais.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **GERSON MARCOS BAUMEL -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Acre, nº 296, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019541848-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

163

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **234/2019 (Pregão Presencial nº 010/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

164

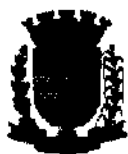
2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, e adjudicação do objeto às vencedoras do certame.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 165

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 234/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 010/2019, referente ao processo nº 234/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

166

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RCF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b - c + d - e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	142.491.509,08	2.226,82	693.036,15	638.368,77	2.800.570,45	-	138.357.406,89	15.544.810,83	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.804.953,95	387,56	15.311,76	214.068,64	-	-	1.575.185,99	1.575.185,99	-
Transferências do FUNDEB 60%	194.667,56	-	189.154,97	-	-	-	5.512,59	5.512,59	-
Transferências do FUNDEB 40%	1.654.676,15	-	45.796,12	82.495,03	-	-	1.528.385,00	855.788,78	-
Outros Recursos Destinados à Educação	1.264.702,56	-	-	152,40	-	-	1.264.550,16	83.633,36	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	149.424,13	85,92	109.548,58	-	-	-	39.789,63	39.789,63	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.178.326,89	1.016,34	179.777,66	23.038,43	-	-	5.974.494,46	1.103.060,70	-
Recursos Destinados à Assistência Social	2.814.156,20	-	56.556,80	106,65	-	-	2.757.492,75	195.260,04	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	75.899.167,95	-	-	-	-	-	75.899.167,95	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	37.124.792,35	-	-	-	6.738,04	-	37.116.054,31	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	19.897,82	-	-	-	-	-	19.897,82	5.821.149,39	-
Recursos de Afiação de Bens Ativos	71.114,22	-	-	-	-	-	71.114,22	1.684,60	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.315.629,30	737,00	98.890,26	318.407,62	2.791.832,41	-	12.105.762,01	5.864.745,76	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.747.675,24	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	4.058.204,47	1.517.569,78	-
Recursos Ordinários	4.192.335,76	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	3.502.804,99	1.517.569,78	-
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	555.339,48	0,00	-	-	-	-	555.339,48	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	147.239.184,32	10.210,61	1.154.454,89	858.337,01	2.800.570,45	-	142.415.611,36	17.062.380,61	-
FONTE: Contabilidade									
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio ao TCE/PR									

Publicado por:
 Ivanir Toro Alecio dos Santos
 Código Identificador:3ACAFC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 010/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
010/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2019		25/02/2019 27/02/2019		Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal	ALPECAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26 GERSON MARCOS BAUMEL -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	35.253,00 46.800,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:0712CB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 011/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
011/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/02/2019		26/02/2019 26/02/2019		Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/roca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais	WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ 17.001.262/0001-73	41.355,00	12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

167

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 010/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Lubas, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na sede da Secretaria Solicitante.

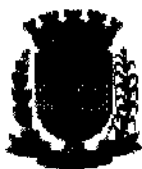
3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

168

igual período, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900
Contas: 3060
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303900
Contas: 2000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900
Contas: 1640
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

169

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

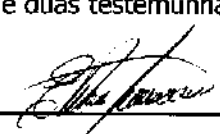
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ANTONIO NEGRELLI GABARDO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 12514 ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME CNPJ: 06.320.985/0001-26 Telefone: (61) 3378-2182 Status: Classificado Email: alpechas@oi.com.br									35.253,00
Lote 001 - Lote 001									19.585,00
001	14896 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES	UN	1,00	Classificado			19.585,00	19.585,00	*
Lote 002 - Lote 002									15.668,00
001	14897 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	UN	1,00	Classificado			15.668,00	15.668,00	*
VALOR TOTAL:							35.253,00		

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9D44BE5E

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Detentor da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83

Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:768C9EAA

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ sob nº 83.157032/0001-22

Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 115.216,98 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:018E97C9

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Detentor da Ata: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47

Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 8.191,80 (oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

171

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3473012D

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.

Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 10.772,50 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:40009F1C

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98

Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 22.279,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:16C562D1

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME.

CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

10.02.06.182.0012.2026-3390303900;

08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B833C647

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.02.06.182.0012.2026-3390303900;
08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 5B9FF03F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIÁRIA 03/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, com assento nesta casa de leis, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2019, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita aos Ministérios da Saúde, Agricultura e Cidades, a fim de solicitar recursos a serem destinados à área leiteira, saúde e Urbana do Município, ressaltando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) 04 X 600,00 = R\$: 2.400,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 08/03/2019.

172

Publicado por:
Marcio Silvino Bepler
Código Identificador: 3940CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 04/03/2019, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: 083EEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 04/03/2019, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 109/2017 firmado em 17/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: B5E043C2

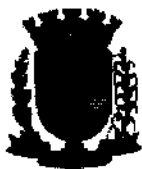
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA N.º 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**173**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME. CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal. Valor Total: R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais) Dotação Orçamentária: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900; 08.001.12.361.0009.2017.3390303900; 07.002.20.606.0008.2013-3390303900; 05.001.15.452.0005.2009-3390303900. Data de assinatura: 08 de março de 2019. Validade: 06 (seis) meses **CRISTIANO QUADROS** Secretário de Administração e Finanças **EDUARDO PIRES FERREIRA** Prefeito Municipal em Exercício
08 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 010/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na sede da Secretaria Solicitante.

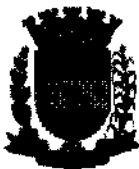
3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

175

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900
Contas: 3060
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303900
Contas: 2000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900
Contas: 1640
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900
Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, que desta Ata faz parte

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

176

integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 010/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

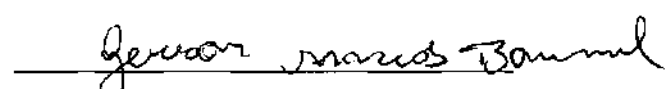
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SA RIBAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ANTONIO NEGRELLI GABARDO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


GERSON MARCOS BAUMEL-ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

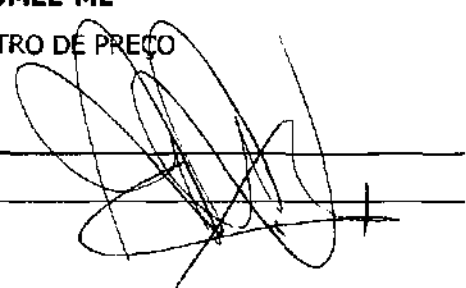
Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9882-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME									
CNPJ: 12.711.494/0001-00 Telefone: 41 36322000 Status: Classificado									
Email: gmastrauckmbr@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	14698 PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA FORD	UN	1,00	Classificado			46.800,00	46.800,00	*
VALOR TOTAL:							46.800,00		

Gerson

177

08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B833C647

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL -ME.**
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.02.06.182.0012.2026-3390303900;
08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 5B9FF03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 03/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

Nº 03/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, com assento nesta casa de leis, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2019, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita aos Ministérios da Saúde, Agricultura e Cidades, a fim de solicitar recursos a serem destinados à área leiteira, saúde e Urbana do Município, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) 04 X 600,00 = R\$: 2.400,00 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 08/03/2019.

178

Publicado por:
Marcio Silvino Bepler
Código Identificador: 3940CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 04/03/2019, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: 083EEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 04/03/2019, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 109/2017 firmado em 17/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: B5E043C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**179**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME. CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal. Valor Total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) Dotação Orçamentária: 10.02.06.182.0012.2026-3390303900; 08.001.12.361.0009.2017.3390303900; 07.002.20.606.0008.2013-3390303900; 05.001.15.452.0005.2009-3390303900. Data de assinatura: 08 de março de 2019. Validade: 06 (seis) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
08 de Março de 2019